

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 12.5.71
Hora 13:30

PROC. N.º 253/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTHE

A U T U A Ç Ã O

Aos 10 dias do mês de maio do ano
de 1971 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuó a
presente reclamação apresentada por
..... ANTONIO KAEMPFER contra
..... GRANJA PINHEIROS

Geraldo Thivierge
GERALDO THIVIERGE - Chefe da Secretaria - JUNTA
SANTOS 19-05-1971

OBJETO: Salário-família, cancelamento da suspensão, salários.
Valor: Cr\$ 650,00.

2
9M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 853171

Em 10/15/71

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio de 1971

compôrceceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ANTÔNIO KAMPFER

(Reclamante)

Operador de máquina casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Pinheiros - Nesta. portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
GRANJA PINHEIROS = EQUINA DA SORTE = NESTE - matadouro de aves.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado neste.
(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 1º de janeiro de 70 e
no dia 23 de abril foi suspenso injustamente, por 15 dias.

Que percebe o mínimo legal.

Reclama:

Salário-família desde o início do contrato, por 3 dependentes.

Idem, por um dependente, a partir de abril/70.

CANCELAMENTO DA SUSPENSAO E SALÁRIOS CORRESPONDENTES.

Dá à presente o valor de Cr\$ 650,00.

Toma ciêncie da data da audiência marcada para o dia 17 de maio
corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas
documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julga
das necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à cita
da audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Antônio Kempfer
ANTÔNIO KAMPFER

Reclamante

Geraldo Threla
GERALDO F. B. LUCENA,
Chefe da Secretaria

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
e expedida a devida notif. a
vila através do M. G. de justica
Dom 16.

Montenegro, 10 de 5 de 1971.

Pereira Silveira
TOMÁS DE ORNELAS SACRAMENTO - MOÇAIA
CÓPIA DE 1971/1972



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
D

Proc. 253/71

NOTIFICAÇÃO

SR. GRANJA PINHEIROS = ESQUINA DA SORTE = NESTE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTONÍO KAEMPFER

Reclamado GRANJA PINHEIROS

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flóres, esquina F. Ferrari, nº....., no dia dezessete (17) do mês de maio, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial,
Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 10 de maio de 1971

12-5-71, às 9:00 hr.

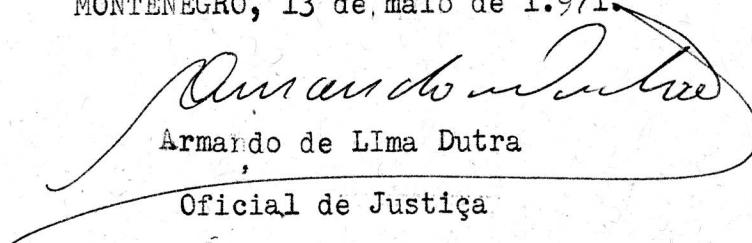
Geraldo Thiréa
GERALDO FRANCISCO CORREIA - USBRRA
SINDICATO DOS ESTADISTAS

José Maria Neubach

C E R T I D Á O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9,00 horas, à localidade de Pinheiros, sendo ai, notifiquei a Granja Pinheiros, na pessoa de seu sócio-gerente, SR. JOSÉ NERCI MOMBACH, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o - Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de maio de 1.971.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Á O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação , retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de maio de 1.971.


Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
P
N

PROCESSO N.º 253/71.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um , às treze e cinqüenta e cinco horas, estando aberta a audiência da (13:55)- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs. , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth. e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes. , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: ANTÔNIO KAEMPFER reclamante e, GRANJA PINHEIROS reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda Salário-família, cancelamento de suspensão e salários. PRESENTES AS PARTES. A reclamada reclamada representada por seu preposto, Sr. Djacyr Vieira Alves, que requeria que ~~junta~~ da referida representação, o que foi deferido. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio estabelecendo um acordo nos seguintes termos: A reclamada paga ao reclamante a importância de cr\$400,00, neste ato, dando ele plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito inclusive os decorrentes de uma despedida injustificada mais férias vencidas; a reclamada se obriga ainda a entregar as guias de AM, em cinco dias na secretaria desta Junta, isso já cumpridas as obrigações do artigo 22. Custas de cr\$36,17 pelo reclamante fica dispensadas. A Junta homologou o presente. Nada mais houve. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH PAULO MORAES GUEDES
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE VOGAL DOS EMPREGADOS

Djacyr
Dr. LUIZ MOTTON
VOCAL DOS EMPREGADOS

Antônio Kämpfer
Djacyr
André Luiz Mottin
CARLOS EDMUNDO BLAUTH PAULO MORAES GUEDES
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE VOGAL DOS EMPREGADOS

A U T O R I Z A Ç A O

Autorizamos o sr. Djacyr Vieira Alves, na qualidade de preposto, na reclamatória que lhe move Antonio Kempfer, ref. processo 253/71.

Montenegro, 17 de maio de 1971

Jair Wallau

Granja Pinheiros Ltda.
Montenegro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

F

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

17

maio

Aos 17 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Montenegro, RS, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO KAEMPFER.

(Representação quando houver)

e o Reclamado GRANJA PINHEIROS, representada por Djacyr Vieira Alves.,

(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS). -

PROCESO JCJ N° 253/71.

relativa a o acôrdo celebrado, conforme ata de fls.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Geraldo Oliveira
Chefe da Secretaria

Geraldo Francisco Oliveira
Chefe da Secretaria

Reclamante

Reclamado

C E R T I D A O

CERTIRICO QUE COMPARCEU, NESTA DATA A
esta Jnta a reclamada para entregar as guias de AM.

Montenegro, 20 de maio de 1971.

Geraldo Oliveira
GERALDO F. R. LUC NA

CHEFE DA SECRETARIA

Recebi, nesta data as guias do FGTS.

Em 21 de maio de 1971.

Antônio Kemper
ANTÔNIO KEMPER

Reclamante

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Dr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21/5/71

Geraldo Oliveira
GERALDO FRANCISCO VARGAS - VORNA
SINDICATO DOS ESTADISTAS

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
CARLOS EDUARDO BLAUTH

ANEXO - PARECERES

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Oliveira
GERALDO FRANCISCO VARGAS - VORNA
SINDICATO DOS ESTADISTAS